



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 940/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Cuité, 23 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1287, de 19 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso O da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00	IMPSEC	
04.122.3001.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
		400,00
TOTAL		400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		400,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

3.01.00	IMPSEC	
04.122.3001.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	
		400,00
TOTAL		400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação